

Estudo sobre os aspectos legais: breve análise sobre a legislação aplicável e a formalização e registro de uma sociedade – Lei de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins – nascimento da personalidade jurídica (sociedades personificadas e não personificadas)

Professor articulador: Amaury Walquer Ramos de Moraes

I - Legislação aplicável:

No Brasil, as empresas estão sujeitas a diversas leis e regulamentações que abrangem uma ampla gama de áreas, visando garantir o funcionamento adequado dos negócios e proteger os direitos dos trabalhadores, consumidores e do meio ambiente. Temos como exemplo as seguintes Leis:

1. **Lei Trabalhista (CLT):** A Consolidação das Leis do Trabalho regula as relações de trabalho no país. Ela estabelece direitos e deveres dos empregados e empregadores, abrangendo questões como jornada de trabalho, salário mínimo, férias, licenças, entre outros.
2. **Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):** Inspirada no Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia, a LGPD regula o tratamento de dados pessoais por empresas. Ela visa proteger a privacidade dos indivíduos e impõe obrigações às empresas no que diz respeito à coleta, armazenamento e processamento de informações pessoais.
3. **Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013):** Essa lei estabelece a responsabilidade civil e administrativa das empresas por atos de corrupção. As empresas são obrigadas a implementar programas de compliance e prevenir a corrupção em suas operações.
4. **Código de Defesa do Consumidor (CDC):** O CDC estabelece os direitos e deveres dos consumidores e regula as relações de consumo. As empresas devem aderir a práticas comerciais justas, fornecer informações claras sobre produtos e serviços, e garantir a qualidade e segurança dos produtos.
5. **Lei Ambiental (Lei 9.605/1998):** Esta lei regula as questões ambientais no Brasil e impõe obrigações às empresas para proteger o meio ambiente. Empresas devem seguir regulamentações específicas para licenciamento ambiental, gestão de resíduos e conservação de recursos naturais.
6. **Lei de Propriedade Intelectual (Lei 9.279/1996):** Protege os direitos de propriedade intelectual, incluindo patentes, marcas registradas e direitos autorais. As empresas devem respeitar os direitos de terceiros e garantir que não infrinjam propriedade intelectual alheia.
7. **Código Tributário Nacional (CTN):** Regula o sistema tributário no Brasil, estabelecendo regras para impostos, taxas e contribuições. Empresas devem cumprir com suas obrigações fiscais, incluindo o pagamento de impostos e a entrega de declarações fiscais.
8. **Lei de Falências (Lei 11.101/2005):** Regula os processos de falência e recuperação judicial de empresas. Estabelece regras para a liquidação de ativos, pagamento de credores e reestruturação de empresas em dificuldades financeiras.

9. **Lei de Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976):** Regula as empresas de capital aberto, estabelecendo regras para governança corporativa, divulgação de informações financeiras e direitos dos acionistas.
10. **Lei das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006):** Estabelece um tratamento tributário diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, visando fomentar o empreendedorismo e facilitar o crescimento dessas empresas.

II - Como ocorre a formalização:

Aqui vamos mostrar de forma resumida os passos para a formalização de uma empresa:

O primeiro passo é definir o tipo de modelo empresarial, é preciso escolher qual será o tipo de empresa que será constituída e isso pode variar de acordo com a legislação de cada país. Em seguida, realizar o contrato social contendo as atividades da empresa, o seu funcionamento, o nome e o objeto social da empresa, porém, o contrato só poderá ser reconhecido no cartório se o nome escolhido e o objeto social da empresa estiverem disponíveis. Temos também o registro na junta comercial ou órgão similar, onde se apresentam os documentos necessários, como contrato social, estatuto social ou outras informações exigidas pela legislação local, a empresa começará de fato a existir, quando for realizado o registro na Junta Comercial e para isso, é necessário que todos esses requisitos acima sejam legais para o registro da respectiva empresa. Após o registro da empresa, é necessário obter um número de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou equivalente, que é o registro fiscal da empresa, esse número é importante para a empresa, pois sem ele, a empresa fica incapacitada de emitir notas, realizar atividades comerciais, pagar tributos, registrar contratos, contas bancárias, pedir empréstimos, entre outros. Por fim, precisamos do registro e licenças adicionais, dependendo da atividade da empresa, podem ser necessários e por fim a abertura de contas bancárias e obtenção de alvarás e licenças municipais.

É importante consultar a legislação local e procurar um profissional qualificado, como um advogado ou um contador, para auxiliar no processo de formalização da empresa, garantindo que todos os requisitos legais sejam atendidos.

III - Como se registra uma sociedade:

A Lei 8.934/94, também conhecida como a "Lei de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins", é uma legislação fundamental no Brasil que estabelece as regras e regulamentos para a organização e funcionamento do registro das sociedades. Esta lei desempenha um papel essencial na estruturação do mercado de capitais e na proteção dos investidores, promovendo a transparência e a governança corporativa.

IV - Nascimento da personalidade jurídica

Segundo o artigo 45 do CC, o nascimento da pessoa jurídica começa após a inscrição do ato constitutivo na junta comercial se sociedade empresária, no caso das sociedades simples deveram se inscrever no registro civil das pessoas jurídicas. Segundo Marcelo, a personalidade jurídica é atributo das sociedades empresárias.

As sociedades no contexto jurídico e empresarial podem ser classificadas em sociedades personificadas e não personificadas. Essa classificação se refere à forma legal em que uma sociedade é organizada e como ela é reconhecida perante a lei.

V - Detalhes sobre sociedade personificada e não personificada:

A distinção fundamental entre sociedades personificadas e não personificadas reside na responsabilidade dos sócios em relação às dívidas e obrigações da empresa. Nas sociedades personificadas, os sócios podem ter responsabilidade ilimitada, enquanto nas sociedades não personificadas, a responsabilidade geralmente é limitada ao valor do investimento dos sócios.

É importante lembrar que a escolha entre esses tipos de sociedades depende das leis específicas de cada país, bem como dos objetivos, estrutura de propriedade e necessidades da empresa em questão.

Vejamos a seguir os tipos de sociedades:

1. Sociedade personificada

A sociedade personificada são as sociedades que possuem registro em cartório, e por isso tem personalidade jurídica. Os termos da sociedade personificada estão previstos nos artigos 997 a 1.101 do CC/2002 e citam todas as suas especificidades. Por conta da sociedade em si ter personalidade jurídica os sócios e a sociedade são entidades diferentes, ocorrendo de forma diferente da sociedade personificada. A sociedade personificada pode ser subdividida em duas classificações que são a sociedade simples e a sociedade empresária.

1.1 Sociedade Simples

Contam como sociedade simples as que tratam de exploração de atividades econômicas específicas, intelectuais ou de prestadores de serviços.

Exemplo: Consultório médico ou uma cooperativa.

1.2 Sociedade Empresária

Esse tipo de sociedade que já foi chamada de comercial é caracterizada por desenvolver atividades econômicas de produção, organização ou circulação de bens e serviços.

Exemplo: Sociedades Limitadas e Sociedades Anônimas.

Sociedades Limitadas: São as sociedades que possuem a sigla LTDA, que podem ser vistas em logomarcas de grandes empresas e algumas marcas de grande prestígio, a diferença dela para outras está no fato de que os membros da própria empresa investem capital nela, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, onde respondem proporcionalmente a sua parte do negócio ou empresa, contando com uma separação patrimonial mais efetiva, deixando também extremamente importante um contrato social e o acordo entre sócios para expor as responsabilidades e atribuições dos sócios, elas são extremamente populares e mais comuns de se encontrar no Brasil.

Outros tipos de sociedade empresária menos influentes são:

1. Sociedade em nome coletivo
2. Sociedade em comandita simples
3. Sociedade em comandita por ações
4. Sociedade não personificada

2. Sociedade não personificada

É um conceito fundamental no campo do Direito Empresarial, que se refere a uma forma específica de organização empresarial na qual a empresa é conduzida sem a criação de uma pessoa jurídica distinta dos sócios envolvidos. Esta modalidade de sociedade é regulamentada por leis e regulamentos em muitos países, visando a oferecer um quadro legal para empresas que desejam operar de forma mais flexível, muitas vezes com menos formalidades do que as sociedades personificadas.

A principal característica de uma sociedade não personificada é que ela não possui personalidade jurídica própria. Isso significa que a empresa não é tratada como uma entidade legal separada de seus sócios. Em vez disso, a empresa é uma extensão direta dos sócios que a compõem. Isso implica que os ativos e passivos da empresa são os mesmos que os dos sócios. Portanto, em caso de dívidas ou litígios, os sócios são pessoalmente responsáveis pelas obrigações da empresa.

As sociedades não personificadas oferecem algumas vantagens, como maior flexibilidade na gestão e na tomada de decisões, além de menos formalidades burocráticas em comparação com outras formas de empresas, como as sociedades por ações. No entanto, também apresentam desafios, como a responsabilidade ilimitada dos sócios e a falta de separação entre o patrimônio da empresa e o patrimônio pessoal dos sócios. Em resumo, as sociedades não personificadas desempenham um papel importante no Direito Empresarial, oferecendo uma opção de estrutura organizacional flexível para empresas que desejam operar de forma mais simplificada, embora com riscos e responsabilidades consideráveis. É essencial que os empreendedores compreendam completamente as implicações legais e financeiras antes de optar por essa forma de organização empresarial.

BIBLIOGRAFIAS

<https://www.ipropose.com.br/legislacao-empresarial-principais-leis-aplicadas-nas-empresas/>

<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/lei-geral-da-micro-e-pequena-empresa,46b1494aed4bd710VgnVCM100000d701210aRCRD>

<https://blog.eureciclo.com.br/confira-5-leis-ambientais-que-sua-empresa-precisa-saber/>

<https://www.portaldaindustria.com.br/industria-de-a-z/o-que-e-legislacao-trabalhista/>

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm

<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/sociedade-simples/>

SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Manual de Direito Empresarial: Personalidade Jurídica. 4ª edição. Saraiva, 2023.

<https://ejur.com.br/blog/sociedade-personificada-conceito-tipos-e-ocorrencias/>

<https://jus.com.br/artigos/67047/sociedades-personificadas-e-sociedades-nao-personificadas>

https://www.youtube.com/watch?v=yIpxZWK6pBY&ab_channel=Trilhante

<https://www.primecont.net/blog/872-formalizacao-de-uma-empresa.html>

<https://youtu.be/sblf5MwXcG0?si=6GqZN9IqzzE38m1Z>